



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 52/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.581 DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 163.753,71** (cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1493 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.37.00.00.1493 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1493 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.33.00.00.1493 PASSAGENS E DESPESAS COM	5.000,00
LOCOMOÇÃO	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	1.500,00
PESSOAL CIVIL	
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	60.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
2.178. Emendas Impositivas – Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.292,91
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.30.93.00.00.3944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	960,80

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1493 –Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); Superávit Financeiro da fonte: 3944 - Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR - FIA, no valor de R\$ 960,80 (novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.500,00

2.161. Manter o Programa Melhor em Casa

3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 70.000,00

PESSOA JURÍDICA

2.178. Emendas Impositivas – Manter a Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.292,91

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002– APOIO ADMINISTRATIVO	6.960,80	
0012– ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	76.500,00	
0015– AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		1.500,00
0035– MELHOR EM CASA	70.000,00	70.000,00
0037– ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	10.292,91	10.292,91

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	6.000,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	20.000,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	55.000,00	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	1.500,00	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde		1.500,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	960,80	
2.161. Manter o Programa Melhor em Casa	70.000,00	70.000,00
2.178. Emendas Impositivas – Manter a Assistência Farmacêutica	10.292,91	10.292,91

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal